



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

| <b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)</b> |                                                                                                          |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Reunião</b>                                                                                 | <b>Ordinária</b>                                                                                         | <b>Nº 304</b> |
| <b>Decisão da CEMMQ</b>                                                                        | <b>Nº 26/2020</b>                                                                                        |               |
| <b>Referência</b>                                                                              | Processo nº <b>1121989/2020</b>                                                                          |               |
| <b>Interessado</b>                                                                             | SEPA - SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAIBA LTDA<br>(Faculdades Pitágoras da Paraíba)                        |               |
| <b>Assunto</b>                                                                                 | Cadastramento de Instituição de Ensino e Cadastramento do curso de Bacharelado de Engenharia de Produção |               |

**EMENTA:** Aprova o DEFERIMENTO de Cadastramento da Instituição de Ensino e do Curso de Bacharelado de Engenharia de Produção, protocolado pela SEPA – Sociedade Educacional da Paraíba Ltda, entidade Mantenedora da Faculdade Pitágoras da Paraíba, junto a este Conselho.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **304ª**, apreciando o Processo nº **1121989/2020**, que versa acerca de solicitação de CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO E CADASTRAMENTO DO CURSO DE BACHARELADO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, na modalidade presencial, com base no disposto do Anexo II, da Resolução 1073/16, do Confea, protocolado pela SEPA – Sociedade Educacional da Paraíba Ltda, CNPJ ....., Entidade Mantenedora da FACULDADE PITÁGORAS DA PARAIBA, e; **considerando** que a Faculdade Pitágoras da Paraíba foi credenciada pela Portaria 715 de 08/08/2013 e recredenciada pela Portaria 1444, de 09/08/2019; **considerando** que a IES apresentou os Formulários A (Instituição) e B (Cursos) previstos no anexo II Resolução 1073/16, do Confea, juntamente com a documentação exigida; **considerando** que o título acadêmico de Engenheiro de Produção consta da Tabela de Títulos instituída pela Resolução nº 473, de 2002, do Confea com o código 131-06-00; **considerando** que a carga horária de 3.600 horas atende ao mínimo estabelecido na Resolução CNE/CES Nº 2, de 2007 (MEC), que dispõe sobre a carga horária mínima para os cursos de graduação (bacharelado) das engenharias que é de 3.600 horas; **considerando** que a documentação apresentada permite que a Faculdade Pitágoras da Paraíba e o Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção sejam devidamente cadastrados neste Regional para fins de registro dos respectivos egressos; **considerando** o disposto nas Decisões PL-0459/14 e PL-.../14, ambas do Confea, respectivamente; **considerando** o disposto nos termos das Resoluções 235/75 e 1.073/16, ambas do Confea; **considerando** os termos da Decisão PL-0153/09; **considerando** o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC), recomendando o DEFERIMENTO do cadastramento da Faculdade Pitágoras da Paraíba e do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção; **considerando** que o processo foi submetido à apreciação da Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea/PB, que por sua vez concluiu FAVORAVELMENTE a solicitação, conforme Deliberação nº 04/2020 – CEAP, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, da solicitação do cadastramento da Instituição de Ensino e do Curso de Bacharelado de Engenharia de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

Produção, protocolado pela SEPA – Sociedade Educacional da Paraíba Ltda, Entidade Mantenedora da Faculdade Pitágoras da Paraíba, deverá ser concedido o REGISTRO PROVISÓRIO aos egressos do curso em questão, nos termos do Artigo 63 da Portaria Normativa Gab/Mec nº ../.. e as atividades e atribuições contidas na Resolução 235/75 e Resolução 1073/16 ambas do Confea. Coordenou a sessão o senhor Eng. Mecânico Paulo Henrique de Miranda Montenegro (CT-UFPB), estiveram presentes os Conselheiros: Ruy Freire Duarte (Senge) e Ricardo Halule Crispim (IBAPE) e o representante do Plenário na Câmara Eng. Mec. e Seg. Trab. José Leandro da Silva Neto.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de maio de 2020

Eng. Mecânico e Seg. Trabalho Paulo Henrique de Miranda Montenegro  
Conselheiro Titular da CEMMQ - Crea/PB  
(Documento assinado eletronicamente)